

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 1340/2020

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245** de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**CANTEIRO SUL I, EST. RURAL DE AC. A REGIÃO DO ARAPUÁ, S/N, SIT, OLHO D'ÁGUA DO MULUGU ZONA RURAL - Município: SAO MAMEDE - UF: PB - CEP: 58625000**

CNPJ/CPF  
**19.979.490/0001-48**

Coordenadas Geográficas  
**Latitude: 7° 2' 40,49" Longitude: 36° 55' 59,55"**

Atividade Licenciada  
**Canteiro de obras, para implantação da Subestação SE SUL I, com 1.276,00 m<sup>2</sup> de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de tanque séptico e 02 (dois) sumidouros.**

### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-003162/TEC/AA-6276, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 11/9/2021**

João Pessoa, 11 de setembro de 2020

  
ITARAGIL MARINHO  
Diretor Técnico  
SUDEMA

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente  
SUDEMA



## CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 1340/2020 - MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

6. Esta licença possui CARÁTER ESTRITAMENTE DE ANÁLISE REFERENTE AO PASSIVO AMBIENTAL não comportando análise no que refere a questões estruturais e/ou de impactos de vizinhança relativos a danos de patrimônio, sendo essa uma responsabilidade direta dos responsáveis pela obra.
7. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e Legislação vigente.
8. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
9. Coletar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos provenientes da construção civil, conforme documento anexado ao processo.
10. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pela Lei Federal N° 4.771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal) e suas atualizações.
11. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição dos seus efluentes em perfeitas condições de operação, conforme cronograma de manutenção.
12. Apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da referida Licença Ambiental as publicações de emissão das respectivas Licenças no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, sob pena de perda de validade.
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
14. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.
15. Esta Licença de nº 1340/2020, referente ao processo SUDEMA nº 2020-003162, esta vinculada ao selo nº 046.150, e só terá validade com o selo original.